



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 16:11:23



PEDIDO DE COMPRA: 001634/2025
EMIÇÃO: 09/09/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	MES	12,00	00031615 - CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO 5143-20 - 5 HORAS - CAPS	3.100,00	37.200,00

Dotação:Acesso:3140 Projeto: 2176 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

002/000	MES	12,00	00031611 - CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO 5143-20 - 8 HORAS - ESF 1	4.650,00	55.800,00
---------	-----	-------	---	----------	-----------

Dotação:Acesso:3140 Projeto: 2176 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

003/000	MES	12,00	00031613 - CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO 5143-20 - 8 HORAS - ESF 4	4.650,00	55.800,00
---------	-----	-------	---	----------	-----------

Dotação:Acesso:3172 Projeto: 2176 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

Total: 148.800,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a secretaria municipal de saúde.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, de auxiliar de serviços gerais - CBO5143-20, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços nas dependências do(s) prédio(s) pertencente(s) ao Município de Giruá.

A contratação é necessária visando atender a demanda das unidades de saúde, que no momento, em seu quadro não possui recursos humanos necessários para exercer as funções diárias de cada estabelecimento, para que os pacientes e profissionais da saúde possam usufruir do local limpo e adequado para realização das aulas.

Entende-se que é de extrema necessidade a contratação, pois as postos de saúde necessitam de servidores para realização do serviço de limpeza diária, visando a manutenção da limpeza e conservação dos ambientes escolares, evitando propagação de vírus, bactérias e demais disseminação de insetos, causadores de doenças prejudiciais a saúde das pessoas.

QT.
POSTOS



ITEM	DESCRIÇÃO	PESSOAS/POSTO 12	
		MESES	
01	Contratação de Auxiliar De Serviços Gerais-CBO5143-20"-para 5h horas diurnas de segunda a sexta-feira (com possibilidade de escalonamento entre 8h e 18h), para o posto de vacinação.	01	01
02	Contratação de Auxiliar De Serviços Gerais-CBO5143-20"-para 8h horas diurnas de segunda a sexta-feira (com possibilidade de escalonamento entre 8h e 18h), para o CAPS – Centro de atendimento especializado.	01	01
03	Contratação de Auxiliar De Serviços Gerais-CBO5143-20"-para 5h horas diurnas de segunda a sexta-feira (com possibilidade de escalonamento entre 8h e 18h), para o ESF 4 – bairro Santo Antônio.	01	01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS - Serão estabelecidas as normas específicas para a execução dos serviços de limpeza e higiene nas dependências dos postos de saúde pertencentes ao Município de Giruá-RS.

Tarefas diárias

- a) remoção com pano úmido do pó das prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) varrição de todas as áreas internas e externas, inclusive escadarias e pátios;
- c) lavagem de todos os compartimentos sanitários com desinfetante;
- d) colocação de desinfetante sanitário (pedra/adeseivo/pastilha) nos vasos sanitários e mictórios;
- e) passagem de pano umedecido com desinfetante nos pisos e nas escadarias;
- f) remover, bater, limpar os capachos e tapetes;
- g) espanação dos móveis, cadeiras armários, birôs, quadros, estátuas, vasos de flores;
- h) desinfecção dos telefones;
- i) lustragem dos pisos encerados;
- j) limpeza dos vidros dos guichês das divisórias;
- k) flanelar os metais, fechaduras de portas, estofados, telefones, quadros, espelhos e portas;
- l) passar aspirador nos tapetes;
- m) remover completamente o pó dos móveis;
- n) recolher detritos em geral;
- o) remoção do lixo para local pré-determinado;
- p) desligamento das luzes que tiverem sido acesas durante a realização da limpeza;



r) outras tarefas necessárias à perfeita limpeza e conservação do ambiente.

Tarefas Quinzenalmente:

- enceramento de todos os pisos tratados a cera;
- aspiração nas cortinas;
- aplicação de cera em todo o mobiliário envernizado;
- espanação de vidros, janelas, persianas, paredes, rodapés e portas;
- revisão dos serviços diários.
- lavagem interna e externa das divisórias;
- limpeza de peitoris e soleiras;
- lavagem e conservação das persianas, limpando-as com produtos apropriados;
- limpeza dos caixilhos;
- vasculhar os tetos, paredes e rodapés;
- limpar os globos de luz e luminárias em geral, externa e internamente;
- remover teias de aranha.
- lavagem dos vidros, interna e externamente;
- revisão de todos os serviços;
- revisão dos vasos -sanitários e pias, e verificação de vazamentos, comunicando as irregularidades encontradas ao Gestor do contrato;
- desentupimento de ralos, lavatórios e aparelhos sanitários por meio de desentupidores de borracha ou produtos químicos, bem como limpeza das caixas de gordura, sempre que necessário.
- servir refeições, lanches, bebidas;
- manipular e preparar, diariamente, café, chá e outras atividades afins;
- preparar, eventualmente, refeições ligeiras e variadas;
- manter livres de contaminação ou deterioração os alimentos sob sua guarda;
- manter limpos os eletrodomésticos utilizados, como geladeira, cafeteira e forno de micro-ondas, entre outros;
- zelar pelo material e o equipamento da copa, para que estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;
- operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, elétricos ou não;
- lavar, enxugar, polir e esterilizar pratos, xícaras, talheres, bandejas, copos e outros utensílios;



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 16:11:23



- solicitar ao gestor do contrato, receber, controlar e conservar estoque mínimo de material de consumo, como: açúcar, café, sal, coador de papel, detergente, garrafa térmica, entre outros;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação do material à disposição do serviço;
- comunicar, de imediato, ao gestor do contrato, qualquer defeito nos equipamentos ou outra ocorrência que possa impedir a boa execução dos serviços;
- não deixar o local de trabalho sem a prévia anuência do gestor do contrato, o qual deverá cientificar-se se os serviços não sofrerão prejuízo quanto à sua continuidade;
- executar mensalmente a limpeza dos refrigeradores e frigobares existentes, ou em intervalo menor, sempre que necessário.

A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais relacionados será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou da Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho, contrato de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço. No caso de sócios, anexar cópia do contrato social da licitante e sua última alteração.

DOS UNIFORMES: A contratada deverá fornecer aos funcionários contratados os seguintes uniformes:

- a) Calça – no mínimo 02 un no ano;
- b) Camisa de manga comprida e/ou curta – no mínimo 04 un no ano;
- c) Sapatos – 01 un no ano;
- d) Meias – 04 un no ano;
- e) Pulôver/casaco – 01 un no ano;
- f) bota de borracha – 01 un no ano;
- g) luva de borracha – no mínimo 06 un no ano de acordo com o tamanho de cada funcionária
- e) Crachá de identificação – 01 un no ano.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, como se vê no item N° 38607 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, de Auxiliar de serviços gerais - CBC 5143-20, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura de contrato e empenho previo, diretamente no endereço das unidades de saúde que são: Posto de vacinação (RUA BORGES DE MEDEIROS, N° 120, BAIRRO CANOVA), CAPS – centro de atendimento especializado (INDEPENDÊNCIA, N° 483, BAIRRO CENTRO) e ESF 4 (RUA PALMEIRAS DAS MISSÕES, N° 85, BAIRRO SANTO ANTÔNIO).

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 16:11:23



Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 03(três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação** estarão presentes no **Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A PREFEITURA DE GIRUÁ -RS	09 SERV. R\$ 31.409,10, no ano	01/09/2023 A 31/08/2024
CONTRATO ADM. Nº 040/2023			
Processo Dispensa de Licitação Nº 032/2024	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A SMEC.	09 serv. 154.413,08, por cinco meses.	17/05/2024 a 17/10/2024

**ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de forma emergencial de empresas especializadas em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

NOME E CNPJ: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – 49.689.982/0001-60;

NOME E CNPJ: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - 35.415.345/0001-90 ;

NOME E CNPJ: RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS - 19.588.202.0001/24.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com empresas e Licitacão, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 248.000,00, para o período total de 12 meses do serviço, com todos os Epis dispensados aos servidores, taxas e demais despesas inclusas no valor.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação suprir a falta de servidores na função de serviços gerais, nos postos de saúde dos serviços de limpeza, proporcionando um ambiente limpo e agradável, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

A contratação decorrente do presente processo de compra direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a secretaria municipal de saúde.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, de Auxiliar de serviços gerais-CBO5143-20", que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços nas dependências do(s) prédio(s) pertencente(s) ao Município de Giruá.

A contratação é necessária visando atender a demanda dos postos de saúde, que no momento, em seu quadro não possui recursos humanos necessários para exercer as funções diárias de cada unidade de saúde, para que os pacientes e profissionais da saúde possam usufruir do local limpo e adequado para realização dos atendimentos e alguns procedimentos.

Entende-se que é de extrema necessidade a contratação, pois as unidades de saúde necessitam de servidores para realização do serviço de limpeza diária, visando a manutenção da limpeza e conservação dos ambientes escolares, evitando propagação de vírus, bactérias e demais disseminação de insetos, causadores de doenças prejudiciais à saúde das pessoas.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 16:11:23



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº **019/2025** desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais – CBO 5143-20, para trabalhar nas unidades de saúde do município de Giruá, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	PESSOAS/POSTO	QT. POSTOS 12 meses
01	Contratação de Auxiliar De Serviços Gerais-CBO5143-20"-para 5h horas diurnas de segunda a sexta-feira (com possibilidade de escalonamento entre 8h e 18h), para o posto de vacinação.	01	01
02	Contratação de Auxiliar De Serviços Gerais-CBO5143-20"-para 8h horas diurnas de segunda a sexta-feira (com possibilidade de escalonamento entre 8h e 18h), para o CAPS – Centro de atendimento especializado.	01	01
03	Contratação de Auxiliar De Serviços Gerais-CBO5143-20"-para 5h horas diurnas de segunda a sexta-feira (com possibilidade de escalonamento entre 8h e 18h), para o ESF 4 – bairro Santo Antônio.	01	01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS - Serão estabelecidas as normas específicas para a execução dos serviços de limpeza e higiene nas dependências dos postos de saúde pertencentes ao Município de Giruá-RS.

Tarefas diárias

- a) remoção com pano úmido do pó das prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) varrição de todas as áreas internas e externas, inclusive escadarias e pátios;
- c) lavagem de todos os compartimentos sanitários com desinfetante;
- d) colocação de desinfetante sanitário (pedra/adesevo/pastilha) nos vasos sanitários e mictórios;
- e) passagem de pano umedecido com desinfetante nos pisos e nas escadarias;
- f) remover, bater, limpar os capachos e tapetes;
- g) espanação dos móveis, cadeiras armários, birôs, quadros, estátuas, vasos de flores;
- h) desinfecção dos telefones;
- i) lustragem dos pisos encerados;
- j) limpeza dos vidros dos guichês das divisórias;
- k) flanelar os metais, fechaduras de portas, estofados, telefones, quadros, espelhos e portas;



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 16:11:23



- l) passar aspirador nos tapetes;
- m) remover completamente o pó dos móveis;
- n) recolher detritos em geral;
- o) remoção do lixo para local pré-determinado;
- p) desligamento das luzes que tiverem sido acesas durante a realização da limpeza;
- r) outras tarefas necessárias à perfeita limpeza e conservação do ambiente.

Tarefas Quinzenalmente:

- enceramento de todos os pisos tratados a cera;
- aspiração nas cortinas;
- aplicação de cera em todo o mobiliário envernizado;
- espanação de vidros, janelas, persianas, paredes, rodapés e portas;
- revisão dos serviços diários.
- lavagem interna e externa das divisórias;
- limpeza de peitoris e soleiras;
- lavagem e conservação das persianas, limpando-as com produtos apropriados;
- limpeza dos caixilhos;
- vasculhar os tetos, paredes e rodapés;
- limpar os globos de luz e luminárias em geral, externa e internamente;
- remover teias de aranha.
- lavagem dos vidros, interna e externamente;
- revisão de todos os serviços;
- revisão dos vasos – sanitários e pias, e verificação de vazamentos, comunicando as irregularidades encontradas ao Gestor do contrato;
- desentupimento de ralos, lavatórios e aparelhos sanitários por meio de desentupidores de borracha ou produtos químicos, bem como limpeza das caixas de gordura, sempre que necessário.
- manter limpos os eletrodomésticos do local em que labuta, como geladeira, cafeteira e forno de micro-ondas, entre outros;
- zelar pelo material e o equipamento da copa, para que estejam sempre em perfeitas condições de utilização pelos demais servidores do local de trabalho, funcionamento, higiene e segurança;
- lavar, enxugar, polir e esterilizar pratos, xícaras, talheres, bandejas, copos e outros utensílios;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação do material à disposição do serviço;
- comunicar, de imediato, ao gestor do contrato, qualquer defeito nos equipamentos ou outra ocorrência que possa impedir a



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 16:11:23



boa execução dos serviços;

– não deixar o local de trabalho sem a prévia anuência do gestor do contrato, o qual deverá cientificar-se se os serviços não sofrerão prejuízo quanto à sua continuidade;

– executar mensalmente a limpeza dos refrigeradores e frigobares existentes, ou em intervalo menor, sempre que necessário.

A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais relacionados será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou da Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho, contrato de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço. No caso de sócios, anexar cópia do contrato social da licitante e sua última alteração.

DOS UNIFORMES: A contratada deverá fornecer aos funcionários contratados os seguintes uniformes:

- a) Calça – no mínimo 02 un no ano;
- b) Camisa de manga comprida e/ou curta – no mínimo 04 un no ano;
- c) Sapatos – 01 un no ano;
- d) Meias – 04 un no ano;
- e) Pulôver/casaco – 01 un no ano;
- f) bota de borracha – 01 un no ano;
- g) luva de borracha – no mínimo 06 un no ano de acordo com o tamanho de cada funcionária
- e) Crachá de identificação – 01 un no ano;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, de Auxiliar de serviços gerais (CBC 5143-20), o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 12 meses, diretamente no endereço das unidades de saúde que são: Posto de vacinação (RUA BORGES DE MEDEIROS, Nº 120, BAIRRO CANO' CAPS – centro de atendimento especializado (RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 483, BAIRRO CENTRO) e ESF 4 (RUA PALME DAS MISSÕES, Nº 85, BAIRRO SANTO ANTÔNIO).

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento (OU prestação dos serviços) pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação,



nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou c art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);



IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Por tratar-se de contratação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar junto da nota fiscal dos serviços, sob pena de multa e retenção do pagamento (conforme art. 121, §3º da Lei Federal nº 14.133/21), comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I – registro de ponto;

II – recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 16:11:23



III – comprovante de depósito do FGTS;

IV – recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V – recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI – recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação se for o caso, na forma prevista em norma coletiva.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 248.000,00, para o período total de 12 meses do serviço, com todos os EPLs dispensados aos servidores, taxas e demais despesas inclusas no valor.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, bem como com a contratação já realizada, por esta Prefeitura, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

DESP	FR	UN. ORÇAM	PROGRAMAS DE TRABALHO
9187	0500	SMS	Manutenção dos atendimentos PSF

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
3140	2176	3390 39 00 00 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.250,00	1.805,63
3172	2176	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.950,00	7.547,24
Total geral disponível				R\$ 9.352,87	

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e
Usuário/Matricula: SANDRA RIBEIRO PRESTES/182875 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 16:11:23



financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 09/09/2025



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 16:11:27



PEDIDO DE COMPRA: 001634/2025
EMIÇÃO: 09/09/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PREGÃO

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - 1001454	Total do fornecedor
35.415.345/0001-90	148.800,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	3.059,48	12,00	12,00	31615 - CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO 5143-20 - 5 MES HORAS - CAPS		3.100,00	37.200,00

Dotação: Acesso: 3140 Projeto: 2176 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/002	4.699,62	12,00	12,00	31611 - CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO 5143-20 - 8 MES HORAS - ESF 1		4.650,00	55.800,00
----------	----------	-------	-------	--	--	----------	-----------

Dotação: Acesso: 3140 Projeto: 2176 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/003	4.699,62	0,00	12,00	31613 - CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO 5143-20 - 8 MES HORAS - ESF 4		4.650,00	55.800,00
----------	----------	------	-------	--	--	----------	-----------

Dotação: Acesso: 3172 Projeto: 2176 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

Total geral itens R\$ 148.800,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
3140	2176	3390 39 00 00 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60001	93.000,00
3172	2176	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	55.800,00

Total geral dotações R\$ 148.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 9 de Setembro de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 09/09/2025 às 16:13 Horas, pelo Usuário SIMONE BONFANTI, , ID GESPAM 135206 IP 10.1.14.116 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 81d2b1637da5